

janeiro, estabelecido a respetiva estrutura orgânica nuclear e fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete igualmente definir as respetivas atribuições e competências.

Termos em que determino:

1 — A criação, na minha dependência direta, da Divisão Administrativa, Patrimonial e Orçamental (DAPO), com o objetivo de assegurar a gestão, controlo e articulação interna nas áreas administrativa, patrimonial e orçamental.

2 — À DAPO são atribuídas, em particular, as seguintes competências:

a) Assegurar a gestão patrimonial, orçamental e financeira, sem prejuízo das competências dos respetivos serviços centrais;

b) Assegurar a gestão administrativa e documental de todos os recursos afetos à DGEstE;

c) Promover, apoiar e adotar processos de modernização, simplificação e inovação, de modo a garantir uma permanente avaliação do serviço prestado;

d) Proceder ao processamento de vencimentos, salários, abonos e outras prestações complementares;

e) Informar sobre a legalidade e o cabimento orçamental de documentos de despesa e assegurar o seu processamento, liquidação e pagamento;

f) Proceder ao acompanhamento e controlo da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimentos e elaborar propostas de alterações e esforços orçamentais;

g) Proceder à elaboração da conta de gerência e seu envio para aprovação do Tribunal de Contas;

h) Assegurar o recebimento e controlo das receitas da DGEstE;

i) Assegurar a gestão do fundo de manuseio da DGEstE;

j) Garantir a gestão dos recursos patrimoniais afetos à DGEstE;

k) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da DGEstE;

l) Proceder à receção, seleção, registo e encaminhamento dos documentos entrados na DGEstE;

m) Assegurar a receção, registo e envio da documentação saída da DGEstE.

3 de março de 2014. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *José Alberto Moreira Duarte*.

207676082

#### Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

##### Aviso n.º 3701/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de trabalhadora do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, Amarante, que cessou por acordo do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 31 de dezembro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho:

Nome	Categoria
Gracinda Maria Teixeira	Assistente Operacional.

10 de março de 2014. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.  
207676577

#### Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

##### Aviso n.º 3702/2014

Na impossibilidade de se proceder à notificação pessoal, e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTEFP), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifico a assistente técnica, Andreia Gonçalves de Carvalho de Jesus, que, por despacho de 26 de julho de 2013 do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado no processo disciplinar n.º 1/2012 em que foi arguida, lhe foi aplicada a pena prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, do referido estatuto, sus-

penção, graduada em 20 (vinte) dias, suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, com os fundamentos constantes das conclusões do relatório final do processo disciplinar, que pode consultar na sede do agrupamento.

Da decisão ora notificada cabe, nos termos do artigo 60.º do EDTEFP, recurso hierárquico, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 15 dias úteis.

6 de março de 2014. — O Diretor, *Nuno Manuel Polido Mantas*.

207675864

#### Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

##### Aviso n.º 3703/2014

##### Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, após homologação, por meu despacho de 21 de fevereiro de 2014, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, até 13 de junho de 2014 — Aviso n.º 671/2014, de 15 de janeiro.

##### Candidatos aprovados

Nome do candidato	Pontuação
Arminda de Jesus Simão Batista Barradas	19
Ana Paula Carrapiço Pinheiro Roque	19
Ana Sofia Carrapiço Monarca	19
Maria Carmo Góis Sousa Belacorça	18,5
Maria Adelaide Barradas Ramos Realinho	17
Maria do Céu Pinheiro Rijo	16
Marília Jesus L. Estorinho Trindade	13,5

6 de março de 2014. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.

207671651

#### Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa

##### Aviso n.º 3704/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada em local próprio — escarpate do Pessoal Não Docente da Escola de Música do Conservatório Nacional a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

29 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão*.

207679752

##### Aviso n.º 3705/2014

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 977/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 16, 2.ª série, de 23 de janeiro de 2014, destinado à contratação de 2 (dois) postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) 4 horas/diárias.

De acordo com os n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação foi homologada por despacho da Diretora, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da escola.

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão*.

207681014